



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008807-42.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE ARAPONGAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: RENATA MARAIA FRNANDES SASSI FANTIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-04 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2013-02-04 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LEANE CRISTENE DO NASCIMENTO OLIVEI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-02 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2014-06-02 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Bezerra Rodrigues Kalil Matrícula do Funcionário/Servidor: 52595
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Henrique Catarino Matrícula do Funcionário/Servidor: 50690 Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Yumi Tanaka Matrícula do Funcionário/Servidor: 50692 Nome do Funcionário/Servidor: Francisca Ferreira de Sousa Matrícula do Funcionário/Servidor: 50721
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Tiffany Kawane Alves de Oliveira Batista Matrícula do Funcionário/Servidor: 272804 Nome do Funcionário/Servidor: Emily Charlize de Oliveira Matrícula do Funcionário/Servidor: 256757
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos): Nome do Funcionário/Servidor: Célia Sasaki Matrícula do Funcionário/Servidor: 259738
2.7-Relação de Oficiais de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Joe Luiz Thiesen Junior Matrícula do Funcionário/Servidor: 14223 Nome do Funcionário/Servidor: Nilson Sergio da Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 6676
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados : Nome do Funcionário/Servidor: Viviane Aparecida de Souza Matrícula do Funcionário/Servidor: 14109 Nome do Funcionário/Servidor: Diogo de Brito Peres Matrícula do Funcionário/Servidor: 51730 Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Cardoso de Sa Matrícula do Funcionário/Servidor: 50737 Nome do Funcionário/Servidor: SILENE ZANETTI DOS REIS LOPES RODRIGUES Matrícula do Funcionário/Servidor: 50708 Nome do Funcionário/Servidor: Joao Luis Mitsuo Okuyama Matrícula do Funcionário/Servidor: 50410
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Marta Cristina Morette Barbosa **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15777

Nome do Funcionário/Servidor: Priscilla Rastelli Moscatto **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15690

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Nathalia Fiori Kern **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 266808

Nome do Funcionário/Servidor: Alexandro Wesley de Mello de Oliveira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 266499

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3684
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5673
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 105
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 321
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação:



Identificaram-se (a) 399 feitos remetidos ao distribuidor, mais antigo com 221 dias, enviado em 16/04/2020 (0010589- 31. 2019. 8. 16. 0045); (b) 27 feitos remetidos ao contador, mais antigo com 173 dias, remetido em 02/06/2020 (0005019- 98. 2018. 8. 16. 0045). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Existem 15 feitos remetidos a Delegacia, o mais antigo com 431 dias, desde 19/09/2019 (0015426- 66. 2018. 8. 16. 0045). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Existem 794 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 2174 dias, desde 11/12/2014 (0013122- 36. 2014. 8. 16. 0045).

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1285 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 282 dias, desde 14/02/2020 (0013436- 79. 2014. 8. 16. 0045). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 237 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/02/2020 (0004152- 71. 2019. 8. 16. 0045). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 219 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 20/05/2020 (0000550- 58. 2008. 8. 16. 0045). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 614 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivanha, a mais antiga enviada em 25/05/2020 (0005496- 97. 2013. 8. 16. 0045). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 237 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 12/02/2020 (0004152- 71. 2019. 8. 16. 0045). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

0300 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 1223 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 0034 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 533 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 147 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 229 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS



2860
6.2-CANCELADAS
416
6.3-NEGATIVAS
296
6.4-REDESIGNADAS
341
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1042
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
34
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
14/10/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação: A Escrivania/Secretaria utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro paralisados ou como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A escrivania/secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0002762- 08. 2015. 8. 16. 0045 / 0000732- 63. 2016. 8. 16. 0045. Sem prejuízo, deverá a Secretaria realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do sobrestamento, no prazo de 60 (sessenta) dias.
9. -DEPÓSITOS:
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?
Sim
10-PRISÕES E SOLTURAS:
10.1-Prisão em flagrante mais antiga



2017-01-11 00:00:00.0
10.2-Prisão temporária mais antiga 2020-10-20 00:00:00.0
10.3-Prisão preventiva mais antiga 2014-02-24 00:00:00.0
10.4-O cadastro da prisão está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Existem 103 registros de prisões, sendo 63 prisões de processos ativos e 17 arquivados, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Sim
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
11.1-Transações Penais 13
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) 122
11.3-Medidas Protetivas 3
11.4-Medidas Cautelares 146
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos? Sim
12-APREENSÕES:
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS 2419
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS 93
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS



289

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

226

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

117

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Observar o Provimento Conjunto 05/2019, o cartório não deve receber armas de fogo, e fazer a destinação das que permanecem em cartório. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.

REGULARIZAR e JUSTIFICAR

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Sim

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* A Instrução Normativa nº 5/14, datada de 3. 6. 2014, determina as formas de cadastro dos processos no PROJUDI na competência criminal.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim





15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 1890 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Existem 2419 registros de apreensões não encerradas, sendo que 1199 sem documento vinculado e 2393 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA. REGULARIZAR. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 803
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 691
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 171

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 20 feitos remetidos ao distribuidor, mais antigo enviado em 09/11/2020 (4001222- 75. 2020. 8. 16. 0045). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 1 feito remetido ao Ministério Público, desde 20/11/2020 (0016413- 05. 2018. 8. 16. 0045).
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 690 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 114 dias, desde 31/07/2020 (0081185- 46. 2013. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 29 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 25/09/2020 (0009378- 67. 2013. 8. 16. 0045). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 11 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 25/08/2020 (0000769- 74. 2015. 8. 16. 0094). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 515 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivanha, a mais antiga enviada em 14/07/2020 (0000770- 51. 2011. 8. 16. 0045). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: Há 29 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 25/09/2020 (0009378- 67. 2013. 8. 16. 0045). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 904
6.2-CANCELADAS 95
6.3-NEGATIVAS 412
6.4-REDESIGNADAS 28
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 8
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 16



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/10/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

777

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

296

10.2-Suspensão Condicional da Pena

25

10.3-Livramento Condicional

18

10.4-Condições de Regime Aberto

290

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Sim



11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Sim

11.3- Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Sim

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* 180 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitar que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Sim

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Sim

11.7- Os eventos são atualizados constantemente?

Sim

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Sim

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos



4371
12.2-Cumprimentos Atrasados 1000
12.3-Não Cumpridas 47
12.4-Arquivados Com Baixas
12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas? Sim
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Existem vários incidentes pendentes de análise, são eles: 02 indulto; ** comutações e 37 termos de pena. Regularizar Deve o cartório verificar diariamente a aba de "Pendência de Incidentes" dando andamento com ao menos 5 dias antes do vencimento, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR. * No campo estatística existem 21 pedidos em andamento que não foram devidamente analisados e 43 inconsistências encontradas pelo sistema. Verificar e Regularizar.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário. 2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria. 3 - Conforme se verifica do Sistema SICC constam: 02 apreensões não finalizadas; 08 feito(s) não arquivados, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018. 4 - Manter controle



rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.5 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.7 - Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I da Resolução 93/2013.8 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas.9 - Verificar Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.10 - Ressalta-se que é vedada a limitação de conclusão e/ou remessa ao Ministério Público, devendo ser realizada diariamente, sem limitação de quantidade, durante o horário de expediente forense, em conformidade com o art. 179 do Código de Normas.

Determinações:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

